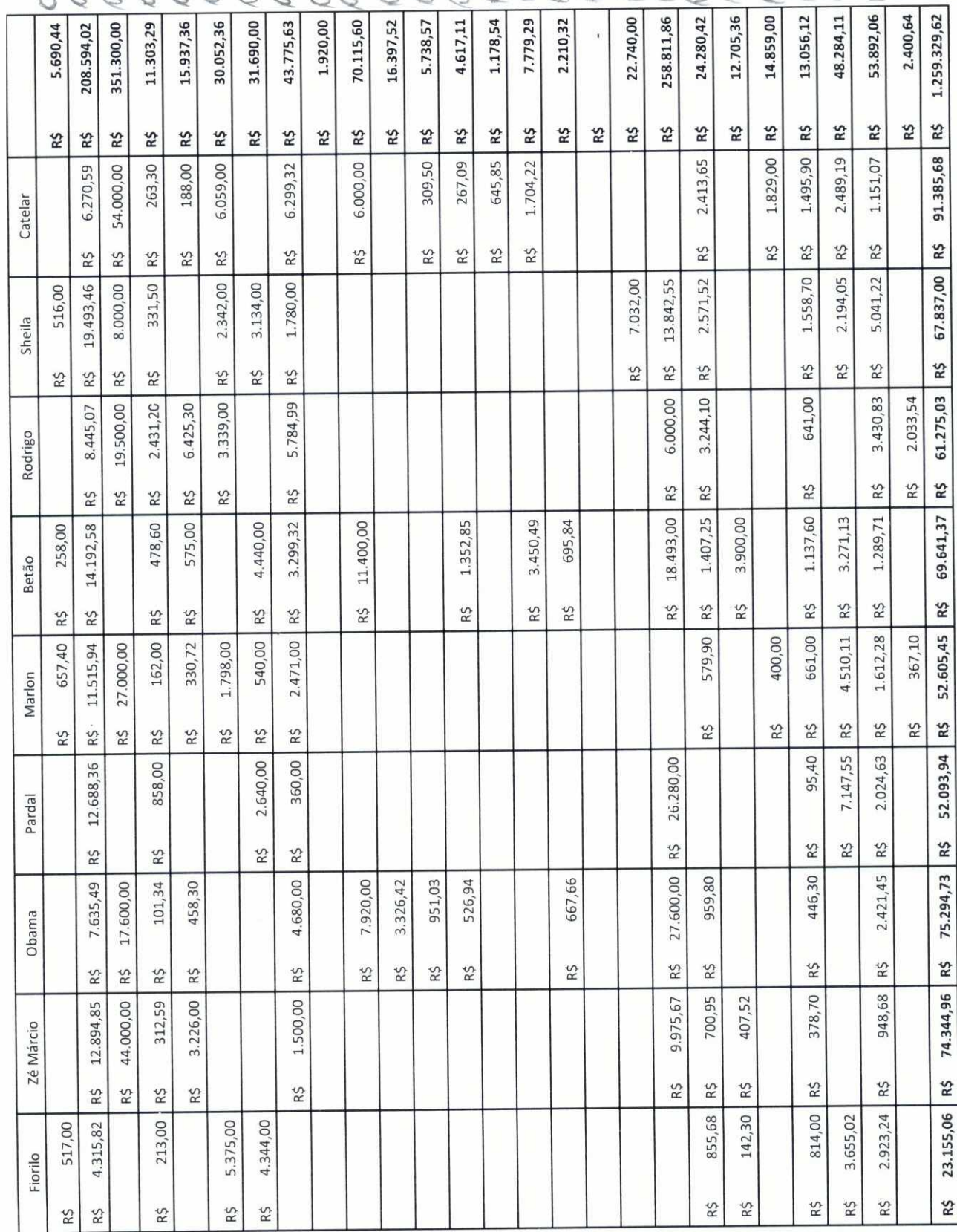




| GASTO ANUAL - 2018           | Adriano       | Ana           | André         | Antônio       | Cido/Jucélio  | Mello         | Charlles      | Vagner        | João Coteca   | Kennedy       |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Assinatura jornais           | R\$ 462,99    | R\$ 478,80    | R\$ 386,25    | R\$ 492,00    |               | R\$ 258,00    | R\$ 516,00    | R\$ 632,00    |               | R\$ 516,00    |
| Combustíveis e lubrificantes | R\$ 13.662,01 | R\$ 15.374,59 | R\$ 16.502,82 | R\$ 1.663,54  | R\$ 5.571,93  | R\$ 14.539,33 | R\$ 6.460,90  | R\$ 10.448,40 | R\$ 16.110,00 | R\$ 10.808,34 |
| Consultoria técnica          |               | R\$ 44.400,00 |               | R\$ 18.000,00 | R\$ 25.200,00 |               | R\$ 14.000,00 | R\$ 33.600,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| Copa interna                 | R\$ 118,15    |               | R\$ 833,00    | R\$ 1.354,00  | R\$ 272,50    | R\$ 566,90    |               | R\$ 140,35    | R\$ 1.460,80  | R\$ 1.406,06  |
| Cópias xerográficas          |               | R\$ 3.301,00  | R\$ 926,88    |               |               |               | R\$ 161,16    | R\$ 345,00    |               |               |
| Despesas com veículos        | R\$ 300,00    | R\$ 2.362,00  | R\$ 2.872,60  |               |               | R\$ 1.806,76  |               |               |               | R\$ 3.798,00  |
| Estacionamento               |               |               | R\$ 3.360,00  |               | R\$ 3.090,00  | R\$ 3.360,00  | R\$ 642,00    | R\$ 1.500,00  | R\$ 3.600,00  | R\$ 1.040,00  |
| Impressos                    | R\$ 50,00     | R\$ 5.430,00  | R\$ 550,00    | R\$ 1.900,00  | R\$ 460,00    | R\$ 2.700,00  |               | R\$ 1.330,00  | R\$ 2.986,00  | R\$ 2.195,00  |
| Locação equipamentos         |               | R\$ 1.920,00  |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Aluguel escritório           | R\$ 1.700,00  |               |               | R\$ 10.320,00 |               | R\$ 8.800,00  | R\$ 5.720,00  |               | R\$ 7.200,00  | R\$ 11.055,60 |
| Condomínio escritório        | R\$ 785,11    |               |               | R\$ 2.192,40  |               | R\$ 2.645,60  | R\$ 2.666,05  |               |               | R\$ 4.781,94  |
| IPTU escritório              |               |               |               | R\$ 1.183,16  |               | R\$ 412,50    | R\$ 1.208,08  |               | R\$ 519,70    | R\$ 1.154,60  |
| Energia elétrica escritório  | R\$ 78,67     |               |               | R\$ 536,25    |               | R\$ 374,17    | R\$ 275,38    |               | R\$ 539,44    | R\$ 666,32    |
| Água escritório              |               |               |               |               |               |               |               |               | R\$ 532,69    |               |
| Telefone escritório          |               |               |               | R\$ 1.246,98  |               | R\$ 785,91    | R\$ 591,69    |               |               | R\$ 779,92    |
| Acesso internet escritório   | R\$ 66,90     |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Locação móveis               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Locação software             |               | R\$ 1.680,00  |               |               |               | R\$ 9.000,00  | R\$ 2.640,00  |               |               | R\$ 2.388,00  |
| Locação veículos             | R\$ 20.000,00 |               | R\$ 27.600,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 23.690,00 |               | R\$ 24.150,00 | R\$ 19.180,64 | R\$ 18.000,00 |               |
| Material expediente          | R\$ 389,70    | R\$ 2.620,00  | R\$ 1.997,05  | R\$ 230,60    | R\$ 1.363,07  | R\$ 965,25    | R\$ 962,80    | R\$ 531,90    | R\$ 1.679,89  | R\$ 807,31    |
| Postagem                     |               |               |               |               | R\$ 911,30    | R\$ 2.149,76  | R\$ 2.177,83  | R\$ 2.232,53  |               | R\$ 784,12    |
| Publicidade institucional    | R\$ 6.680,00  |               |               |               |               | R\$ 5.950,00  |               |               |               |               |
| Suprimentos informática      | R\$ 134,00    | R\$ 400,00    | R\$ 594,90    | R\$ 247,80    | R\$ 409,00    | R\$ 571,50    | R\$ 674,60    | R\$ 351,30    | R\$ 1.754,60  | R\$ 689,82    |
| Telefone móvel               |               | R\$ 955,98    | R\$ 4.772,92  | R\$ 3.214,85  |               | R\$ 3.333,75  | R\$ 4.772,21  | R\$ 4.664,26  |               | R\$ 3.303,09  |
| Telefone em nome da Câmara   | R\$ 5.437,01  | R\$ 1.881,01  | R\$ 1.950,86  | R\$ 3.827,00  | R\$ 2.606,24  | R\$ 3.891,79  | R\$ 3.374,53  | R\$ 4.298,75  | R\$ 3.146,65  | R\$ 2.635,11  |
| Viagens exercício mandato    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
|                              | R\$ 49.864,54 | R\$ 80.803,38 | R\$ 62.347,28 | R\$ 70.408,58 | R\$ 63.574,04 | R\$ 62.111,22 | R\$ 70.993,23 | R\$ 79.255,13 | R\$ 79.529,77 | R\$ 72.809,23 |



**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato: 7020894 - Aberto  
Reserva: MV77JR4DTBR  
Atendente: MARCOS TULLIO THEODORO DA SILVA

**(JDFC) JUIZ DE FORA CENTRO**

Local de Ret: (JDFC) JUIZ DE FORA CENTRO  
Início: 17/02/2019 14:30  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0206-09  
Avenida Barão do Rio Branco, 774 - Centro - JUIZ DE FORA - Minas Gerais  
Tel: 32 3212-0209  
Segunda a sexta das 07:00h as 19:00h | Sábados das 07:00h as 13:00h | Domingos e Feriados: Fechada

Local de Dev: (JDFC) JUIZ DE FORA CENTRO  
Término: 19/03/2019 14:30  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0206-09  
Avenida Barão do Rio Branco, 774 - Centro - JUIZ DE FORA - Minas Gerais  
Tel: 32 3212-0209  
Segunda a sexta das 07:00h as 19:00h | Sábados das 07:00h as 13:00h | Domingos e Feriados: Fechada

Cliente: Jose Márcio Lopes Guedes - CPF/CNPJ: 41095243691 - CNH: 02447203307 AB

Fone: 32-991832288 / Cel: 32-991832288

Motorista Adicional 1 Leonardo de Abreu Bachini - CNH: 04721564013 / Validade: 03/12/2023

|                                                                                   |                                                                             |                                                                             |                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 16206<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 22/06/2018 14:30:00 | KM Dev: 19206<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 22/07/2018 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 19206<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 22/07/2018 14:30:00 | KM Dev: 19206<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 22/07/2018 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 19206<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 22/07/2018 14:30:00 | KM Dev: 22206<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 21/08/2018 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 22206<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 21/08/2018 14:30:00 | KM Dev: 25206<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 20/09/2018 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 25206<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 20/09/2018 14:30:00 | KM Dev: 28206<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 20/10/2018 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 28206<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 20/10/2018 14:30:00 | KM Dev: 28207<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 19/11/2018 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 28207<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 19/11/2018 14:30:00 | KM Dev: 28208<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 19/12/2018 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 28208<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 19/12/2018 14:30:00 | KM Dev: 28209<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 18/01/2019 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 28209<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 18/01/2019 14:30:00 | KM Dev: 31209<br>Combustível Dev: 8/8<br>Data/Hora Dev: 17/02/2019 14:30:00 | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |
| Placa: PZX8555 - SANDERO EXPRESSION FLEX 1.0 12V 5P<br>Grupo: B<br>Tabela: MFLX30 | KM Ent: 31209<br>Combustível Ent: 8/8<br>Data/Hora Ent: 17/02/2019 14:30:00 |                                                                             | Combustível: R\$ 7,90/litro.<br>Lavagem Simples: R\$ 30,00.<br>Lavagem Completa: R\$ 150,00.<br>Perda de Documento: R\$ 500,00. |

**FORMA DE PRÉ PAGAMENTO: Cartão de Crédito - Valor: R\$1.374,79**

| Valores da Locação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtde | Vir Unit | Desc % | Vir c/ desc | Valor Total     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------|-------------|-----------------|
| Aluguel Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1    | 707,49   | 10,00  | 707,75      | 707,49          |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |          |        |             | <b>707,49</b>   |
| Valores da Proteção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtde | Vir Unit | Desc % | Vir c/ desc | Valor Total     |
| BÁSICO MENSAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1    | 300,00   | 0,00   | 0,00        | 300,00          |
| TELEFONIA MENSAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1    | 150,00   | 0,00   | 0,00        | 150,00          |
| <b>Taxas Proteções</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |          |        |             | <b>450,00</b>   |
| Valores de Serviços Adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde | Vir Unit | Desc % | Vir c/ desc | Valor Total     |
| Condutor Adicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10   | 7,00     | 0,00   | 0,00        | 70,00           |
| <b>Total Serviços Adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |          |        |             | <b>70,00</b>    |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |          |        |             | <b>1.227,49</b> |
| <b>Total c/ 12% Taxa Adm.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |          |        |             | <b>1.374,79</b> |
| <b>Total a Pagar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |          |        |             | <b>1.374,79</b> |
| <b>Proteção e Cobertura:</b><br>Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 2.000,00<br>Coparticipação Proteção contra 3ºs (ALI) R\$ 1.000,00<br>Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00<br>Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00<br>Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00 |      |          |        |             |                 |

**PRÉ-AUTORIZAÇÃO**

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 700,00 | Grupos C, E, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.300,00 | Grupos HY e WX: R\$ 3.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 5.000,00

Sem Contratação de Proteções\* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

\*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e A LOCADORA, para a locação de Veículo:

**CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), e ao Regulamento "Movida Mensal Flex", ficando responsável pelo carro desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público e Regulamento "Movida Mensal Flex" estão disponíveis em nossas lojas ou no site movida.com.br.

**CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

**CLÁUSULA 2ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor

Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

**CLÁUSULA 3ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura da atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

**CLÁUSULA 4ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se clientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

C.M.J.F.  
Divisão de Projeção  
Liquidação de Débito  
Folha nº 23  
Matrícula: 2123  
Rúbrica: [Assinatura]

**ISULA 5ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela evolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

**ISULA 6ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão atual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

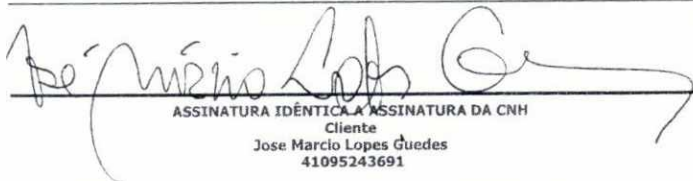
**ISULA 7ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e acessórios.

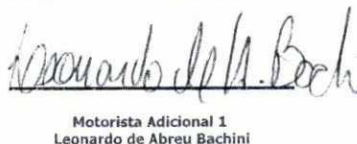
**ISULA 8ª:** Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

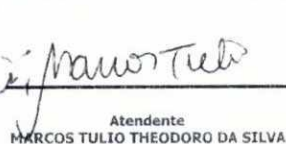
Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

**ASSINATURA DO CONTRATO DEVE SER IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH.**

  
ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH  
Cliente  
Jose Marcio Lopes Guedes  
41095243691

  
Motorista Adicional 1  
Leonardo de Abreu Bachini

  
Atendente  
MARCOS TULIO THEODORO DA SILVA

**movida**  
aluguel de carros

movida.com.br  
Assistência 24h: 0800 702 8787  
Central de Reservas 24h: 0800 606 8686

Baixe o aplicativo:    | Siga:     





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.976.147/0206-09

Certidão nº: 170431839/2019

Expedição: 04/04/2019, às 14:39:04

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.976.147/0206-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOVIDA LOCAÇAO DE VEICULOS S.A.**  
**CNPJ: 07.976.147/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:40 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **A2BF.84EC.5C98.49DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07976147/0206-09  
**Razão Social:** MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS SA  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36035-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2019 a 29/04/2019

**Certificação Número:** 2019033104192550832481

Informação obtida em 04/04/2019, às 14:43:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# Contrato de Locação de Veículo por Prazo Determinado



**LOCADOR:** Loc Car Serviços Ltda, com sede na Rua Santo Antônio número 163, Bairro Centro , Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ 27.492.985/0001-76 , neste ato representado por Adriano de Almeida Mattos brasileiro, casado, profissão Gerente Geral, portador do CPF 773.726.896-00, RG M4.794.024

**LOCATÁRIO:** Wagner Franca , brasileiro, casado, portador do CPF 604.413.216-15, com endereço profissional na Rua Halfeld, 955, gabinete 405, Palácio Barbosa Lima, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-002.

As partes acima qualificadas têm entre si por justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel com Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

## CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente termo tem como objeto a locação de um veículo marca Voyage Sedan 1.6 COMPLETO MODELO 2015 , ano 2015, cor prata, placa OVV 4793 , de propriedade do LOCADOR, adquirido na LOC CAR SERVIÇOS LTDA para este fim.

## CLAUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

A presente locação destina-se restritivamente ao uso do veículo, para fins exclusivos ao exercício do mandato, restando sujeito as penalidades civis e criminais cabíveis a utilização do veículo de forma diversa e para fins ilícitos.

§ 1º: é de responsabilidade do LOCATÁRIO, a partir da data de locação, quaisquer ocorrências que envolvam o veículo em sua utilização, bem como de pessoas não autorizadas conduzindo durante a presente locação.

§ 2º: quaisquer medidas tomadas pelo LOCATÁRIO para solução de eventos que decorrerem deverão ser imediatamente comunicadas ao LOCADOR.

§ 3º: as multas que por ventura ocorrerem durante a execução do contrato serão pagas pelo LOCADOR, devendo ser restituída pelo LOCATÁRIO, na fatura do mês vigente.

§ 4º: fica expressamente vedado ao LOCATÁRIO, na vigência do presente contrato, emprestar, alugar, dispor, onerar ou gravar por qualquer título e forma o veículo cedido em locação.

§ 5º: observada qualquer das hipóteses da presente cláusula, torna-se o LOCATÁRIO responsável exclusivo por qualquer despesa, inclusive taxas, multas de qualquer





natureza, principalmente perante terceiros por qualquer dano ou prejuízo resultante da utilização ou circulação do veículo locado.

### **CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DA LOCAÇÃO**

Como aluguel o LOCATÁRIO se obriga a pagar o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensalmente ao Locador, que emitirá nota fiscal referente ao período de referência, para fins de prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os valores definidos nesta clausula poderão ser reajustados no próximo exercício com base na variação do IGPM-GV, mediante notificação prévia por parte do LOCATÁRIO. Em caso de extinção do IGPM ou alteração dos critérios de sua aferição será adotado como substituto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

### **CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE LOCAÇÃO**

O presente contrato terá vigência de 28 (vinte e oito) dias, iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2019, encerrando em 28 de Fevereiro de 2019, com a devolução do veículo, nas mesmas condições em que recebeu.

§ 1º: Em caso de devolução antecipada do veículo, será cobrada multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos alugueis, compreendidos entre a data da efetiva devolução e o final do período acordado.

§ 2º: Havendo interesse na renovação do presente contrato, o veículo poderá permanecer com o LOCATÁRIO durante o período de renovação.

### **CLAUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO PERIÓDICA**

As manutenções periódicas serão prestadas pelo LOCADOR nas oficinas indicadas pelo mesmo, assim como eventuais defeitos cobertos pela garantia do fabricante.

### **CLAUSULA SEXTA – SINISTRO**

É responsabilidade do LOCADOR a contratação de seguro para o veículo objeto deste contrato, devendo o LOCATÁRIO, no caso de sinistro, imediatamente entrar em contato com o LOCADOR, que tomará as devidas providências. Ocorrendo sinistros, as diárias para conserto do mesmo ficam por conta do LOCATÁRIO. Qualquer providência tomada pelo LOCATÁRIO sem comunicação e autorização do LOCADOR será de total responsabilidade do LOCATÁRIO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A franquia do seguro será de responsabilidade do LOCATÁRIO, no valor de R\$ 3.500,00. (Três mil e quinhentos reais).



## CLAUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Medidas de tolerância ou facilidade por parte do LOCADOR com relação a eventuais infrações do LOCATÁRIO acarretará mera liberalidade, não implicando em renúncia, por parte do mesmo, de qualquer direito que este contrato ou a própria lei asseguram.

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro desta cidade onde se efetiva a referida obrigação para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Neste ato o LOCATÁRIO recebe as chaves do veículo devidamente, vistoriado, obrigando-se desde já no ato de devolução das mesmas, restituir o veículo na forma a qual lhe foi entregue, livre de bens e de qualquer defeito, autorizando o LOCADOR a vistoria-lo.

E por estarem justas, convencionadas e cientes do inteiro teor deste, as partes assinam o presente contrato em suas três vias juntamente com duas testemunhas.

Juiz de Fora, 01 de Fevereiro 2019.

OFÍCIO

Adriano de Almeida Mattos  
Gerente Geral

OFÍCIO

  
Wagner Franca

Cartório de Notas  
Salaria Plo X - Loja 62 - Centro - CEP 36010-240  
Juiz de Fora - MG - Telefax (32) 3215-7604

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) :  
[50P000b0] ADRIANO DE ALMEIDA MATTOS.  
Juiz de Fora, 08/03/2019 10:08:03 18471  
da verdade.  
Aido Manoel Saraiva de Faria  
.:R\$5,57 Fundo Juiz.:R\$1,65 Total:R\$7,22

Cartório  
2º Tabelião de Notas  
Viana Júnior

**CARTÓRIO VIANA JÚNIOR**  
2º Ofício de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[50P000b0] ADRIANO DE ALMEIDA MATTOS.  
Juiz de Fora, 08/03/2019.  
RAISSA SENIAO XAVIER-ESCREVENTE  
.:R\$5,00 Recope: 0,30 ISSQN:R\$ 0,27 TRJ:R\$1,65 Total:R\$ 7,22  
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2050 - CENTRO - JUIZ DE FORA - RJ - CEP 36015-570 - Tel.: (32) 3211-9052



**C.M.J.F**  
Divisão de Programação e  
Liquidação de Despesas  
Folha n. 35  
Matrícula: 9193  
Rúbrica: PB





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27492985/0001-76  
**Razão Social:** LOC CAR SERVICOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 163 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2019 a 28/04/2019

**Certificação Número:** 2019033004091195170431

Informação obtida em 05/04/2019, às 15:36:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOC CAR SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.492.985/0001-76

Certidão nº: 170513466/2019

Expedição: 05/04/2019, às 15:36:51

Validade: 01/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOC CAR SERVICOS EIRELI**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**27.492.985/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 27.492.985/0001-76 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

## CONTRATO Nº01660-001-005

Operador: LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA NERY DE SÁ

Loja: THEMAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.957.100/0001-73

Contato: 3233133000 - juizdefora@themauto.com.br

Endereço: DEUSDEDIT SALGADO, 4100 A, SALVATERRA - JUIZ DE FORA - MG - CEP 36.033-007

### CLIENTE

RODRIGO CABREIRA DE MATTOS

C.P.F: 041.130.706-10

Solicitante: RODRIGO CABREIRA DE MATTOS

Contato: 33134722 - 999874869 - RODRIGOMATTOS@CAMARAJF.MG.GOV.BR

Endereço: RUA HALFELD, 955, CENTRO - JUIZ DE FORA - MG - CEP 36.016-000

### CONDUTORES

Principal: RODRIGO CABREIRA DE MATTOS CPF:041.130.706-10 TEL: 999874869/33134722

CNH: Nº: 1406040470 Registro: 02113854668 Categoria: B Emissão: 05/12/2016 UF: MG



ASSINATURA

### ITENS:

| ITEM                                                                           | SAÍDA          | PREVISÃO       | RETORNO |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------|
| QNX-4048 - VIRTUS, grupo V                                                     | 29/01/19 13:30 | 28/02/19 13:30 |         |
| CheckList nº 3694, combustível: FLEX (ALC E GASO)-> S: 55.00L. KM saída: 11467 |                |                |         |

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

| ITEM                             | UNIDADE | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | DESCONTO   | TOTAL        |
|----------------------------------|---------|-------|----------------|------------|--------------|
| DIÁRIA KM LIVRE - DIÁRIA REGULAR | DIA     | 30.00 | R\$ 83,34      | R\$ 0,20   | R\$ 2.500,00 |
| RENTAL PARCIAL - DIÁRIA REGULAR  | DIA     | 30.00 | R\$ 15,00      | R\$ 450,00 | R\$ 0,00     |
|                                  |         |       |                | TOTAL:     | R\$ 2.500,00 |

### PAGAMENTOS

| FORMA DE PAGAMENTO | VALOR |
|--------------------|-------|
| TOTAL:             |       |

### OBSERVAÇÕES

OBS LOCAÇÃO:

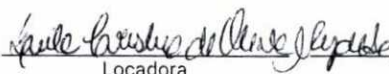
### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

#### Cláusula 1:

Termos e condições: Declaro que recebi e tomei conhecimento das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de carros, na qual estarei aderindo e me vinculando através da assinatura do presente termo.



  
\_\_\_\_\_  
Cliente

  
\_\_\_\_\_  
Locadora

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01957100/0001-73  
**Razão Social:** THEMAUTO VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** THEMAUTO  
**Endereço:** AV DEUSDEDITH SALGADO 4100 A / SALVATERRA / JUIZ DE FORA /  
MG / 36033-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2019 a 16/04/2019

**Certificação Número:** 2019031801344244885910

Informação obtida em 05/04/2019, às 15:42:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THEMAUTO VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.957.100/0001-73

Certidão nº: 170514125/2019

Expedição: 05/04/2019, às 15:42:40

Validade: 01/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THEMAUTO VEICULOS LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**01.957.100/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THEMAUTO VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 01.957.100/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:12:24 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **C50A.ED74.A7B3.B639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão